

Caçapava do Sul 150 Anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

25/10/1831

25/10/1981

LEI Nº 12/82 DE 15 DE JUNHO DE 1982.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) na seguinte Unidade Orçamentária.

DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO:

0.500 - 4.1.1.0 - Obras e instalações Cr\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, o auxílio recebido da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL - SUDESUL, no valor de Cr\$ 3.000.000,00.

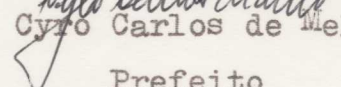
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 15 de junho de 1982.

Registre-se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Diretoria Municipal de Coordenação e Serviços Gerais

Fátima Jovene F. Nunes
Diretora


Cyro Carlos de Melo
Prefeito